

**DECRETO Nº 3.787, DE 20 DE JANEIRO DE 2.016.**

**DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES,**

Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

**CONSIDERANDO** a intensidade das chuvas que atingiram o Município de Colina no período compreendido entre os dias 11 a 15 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** que as referidas chuvas causaram inúmeros transtornos e danos à população, em especial o carreamento do solo de proteção (envelopamento), com o colapso estrutural nas duas abas de concreto armado da Ponte da Rodovia Vicinal Renê Vaz de Almeida, divisa entre Colina e Monte Azul Paulista e o rompimento parcial do aterro de jusante da Ponte sobre o Córrego dos Macacos, sito a estrada Municipal CLN 181 – Fazenda São José dos Macacos, que ocasionou a ruptura total de um de seus guarda-corpos, prejudicando sobremaneira o trânsito nos referidos locais, nos termos dos Ofícios nº 003/2016 e 004/2016, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos autos dos Processos Administrativos nº 194/2016 e 195/2016.

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a este fato, que coloca em risco os munícipes e impede o trânsito e a mobilidade das pessoas que se utilizam das vicinais e deve providenciar, através das Secretarias competentes, para que sejam realizadas, com a devida urgência, as obras necessárias às recuperações do barramento parcialmente rompido e das estruturas das pontes atingidas;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos financeiros próprios, ou mesmo previsão orçamentária, suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente às obras que se demonstram necessárias.

**CONSIDERANDO** que a situação configura-se como de emergência, as obras e demais providências, tais como sinalização e interdição dos locais, visando o restabelecimento da ordem deverão iniciar-se imediatamente.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada situação de emergência nas regiões da Ponte da Rodovia Vicinal Renê Vaz de Almeida, divisa entre Colina e Monte Azul Paulista e da Ponte sobre o Córrego dos Macacos, sito a estrada Municipal CLN 181 – Fazenda São José dos Macacos, até as efetivas recuperações dos locais.

**Art. 2º** - Designa as Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, de Materiais e Suprimentos, de Trânsito e Transportes Urbanos, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, para estabelecer de imediato “Plano de Operação” para as devidas sinalizações, interdições e início das obras necessárias aos restabelecimentos dos locais, estando, desde já expressamente autorizadas, independentemente de licitação e com dispensa de maiores formalidades legais, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** - Ficam os demais órgãos municipais autorizados a aderirem ao presente sistema emergencial.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de janeiro de 2016.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**